

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1451º – 29/10/2019

LEITURA DA BÍBLIA

- **Salmo 115 – Edson de Lara**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

RECEBIMENTO DE ATA:

- **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1450º de 22/10/2019**

VOTAÇÃO DE ATA:

- **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1449º de 15/10/2019**

CORRESPONDÊNCIAS

Vamos divulgar! Cadastramento Biométrico é obrigatório. Em virtude da campanha de cadastramento biométrico obrigatório que está ocorrendo nos municípios que ainda não realizaram totalmente o cadastramento dos eleitores, em atenção e colaborando com a Justiça Eleitoral, no sentido de divulgar a campanha entre os munícipes, contribuindo para conscientização dos eleitores sobre a necessidade de comparecer, o quanto antes, ao Cartório Eleitoral de Sete Barras, para realizar o cadastramento biométrico e evitar o cancelamento do título eleitoral. Todos os eleitores, que ainda não fizeram a biometria, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral de Sete Barras. Endereço: Rua: Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 230, Centro – em frente à Escola Maria Santana de Almeida; Horário de Atendimento: 09h30min. Às 15h30min. **O que levar no Cartório?** Título de Eleitor, RG, CPF e Comprovante de endereço. **Consequências do não cadastramento para o cidadão:** O não comparecimento do eleitor para a regularização acarretará o cancelamento automático da inscrição. Com o título cancelado, o eleitor não poderá votar, ser empossado em concurso público, obter passaporte ou CPF, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial, obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo, participar de concorrência pública e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda. Aproveite o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração. E conto com o comparecimento dos eleitores ao Cartório Eleitoral. O prazo é até o dia 19 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Sete Barras/SP.

Resposta a Indicação nº 152/2019 – Ofício nº 336/2019 – S.A.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, vimos em atenção a Indicação nº 152/2019, informar que o assunto foi encaminhado à Secretaria competente para análise da viabilidade e posterior atendimento.

Dean Alves Martins

Prefeito Municipal

Resposta a Indicação nº 153/2019 – Ofício nº 337/2019 – S.A.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, vimos em atenção a Indicação nº 153/2019, informar que o assunto foi encaminhado à Secretaria competente para análise da viabilidade e posterior atendimento.

Dean Alves Martins

Prefeito Municipal

Resposta a Indicação nº 154/2019 – Ofício nº 338/2019 – S.A.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, vimos em atenção a Indicação nº 154/2019, informar que o assunto foi encaminhado à Secretaria competente para análise da viabilidade e posterior atendimento.

Dean Alves Martins

Prefeito Municipal

Resposta a Indicação nº 155/2019 – Ofício nº 339/2019 – S.A.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, vimos em atenção a Indicação nº 155/2019, informar que o assunto foi encaminhado à Secretaria competente para análise da viabilidade e posterior atendimento.

Dean Alves Martins

Prefeito Municipal

PALESTRA COM ALDO REBELO SOBRE “O NOVO CÓDIGO FLORESTAL E O VALE DO RIBEIRA”.

A Prefeitura de Sete Barras através da Secretaria de desenvolvimento Sustentável convida a população para participar desta importante palestra com o Sr. Aldo Rebelo, jornalista, Ex-Ministro, Ex-Deputado Federal e Relator do Novo Código Florestal Brasileiro.

“O Objetivo central do novo código Florestal é deixar o agricultor trabalhar em paz e em harmonia com o meio ambiente, o Brasil precisa muito disso”, Aldo Rebelo.

Local: Centro de Convivência do Idoso (ao lado do Ginásio de Esporte “Sebastião de Souza”).

Data: 08 de Novembro de 2019

Horário: a partir das 15h00min.

INDICAÇÃO**INDICAÇÃO Nº 156/2019**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente reivindicação:

- Realizar a manutenção e Patrolamento da estrada Municipal do Bairro Central.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo: melhorias na vida dos moradores do Bairro.

Autoria: ADEMAR MIASHITA – Vereador

INDICAÇÃO Nº 157/2019

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente reivindicação:

- Realizar a manutenção e Patrolamento da estrada Municipal do Bairro Kakubo.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo: melhorias na vida dos moradores do Bairro.

Autoria: ADEMAR MIASHITA – Vereador

INDICAÇÃO Nº 158/2019

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente reivindicação:

- Realizar a manutenção e Patrolamento da estrada Municipal do Bairro Canela.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo: melhorias na vida dos moradores do Bairro.

Autoria: ADEMAR MIASHITA – Vereador

INDICAÇÃO Nº 159/2019

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente reivindicação:

- Realizar a manutenção e Patrolamento da estrada Municipal do Bairro Alto Mamparra.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo: melhorias na vida dos moradores do Bairro.

Autoria: ADEMAR MIASHITA – Vereador

INDICAÇÃO Nº 160/2019

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente reivindicação:

- Realizar a implantação de rede de esgoto do Bairro Mamparra e sistema de tratamento do esgoto coletado.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo: melhorias na vida dos moradores do Bairro.

Autoria: ADEMAR MIASHITA – Vereador

REQUERIMENTO**REQUERIMENTO Nº 070/2019**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Sr. **Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo informe esta casa de Leis se há previsão e/ou interesse do Poder Executivo Municipal de revogar as Leis Municipais n.º 1805/2015, de 06/05/2015 e n.º 1909/2018, de 28/02/2018, ambas dispendo sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, uma vez que o Município vem obtendo receita sem prestar, efetivamente, qualquer serviço ou benefício à população.

Justificativa: O presente requerimento visa atender inúmeras reclamações de Munícipes que pagam a popular “Taxa de Iluminação”, mas permanecem sem a contra partida que deveria ser a

prestação de serviços de reparos e investimentos em iluminação pública, pois claramente existem ruas sem iluminação e inúmeros postes com lâmpadas queimadas.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO – Vereador

REQUERIMENTO Nº 071/2019

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando que, foi deliberado e aprovado pela Câmara Municipal deste município e sancionada pelo Executivo a Lei Municipal, que institui a Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública (CIP);

Considerando ainda que, esta contribuição/taxa, foi inclusa nas contas de energia elétrica dos municípios e que houve protestos por parte da população;

Considerando finalmente que, até o presente momento não houve uma prestação de contas, para a municipalidade do total arrecadado e nem relatório contendo as despesas até o momento.

Requeiro à Mesa, após ser ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à empresa ELEKTRO Eletricidade e Serviços S/A, no sentido de informar a esta casa de leis as seguintes informações:

- Como é medido o consumo total da conta de Iluminação Pública utilizada no Município de Sete Barras?
- Qual o valor total arrecadado desde a implantação da CIP?
- Quando se há déficit ou superávit de arrecadação, qual o procedimento adotado pela empresa?
- O custo da manutenção e materiais na iluminação pública está prevista na CIP?
- Com arrecadação desde a cobrança da CIP esta incidindo sobre os imóveis localizados em vias e logradouros que não sejam servidos por iluminação pública?
- Que seja oficiado o Prefeito Dean Alves Martins para prestar os seguintes esclarecimentos.
- Comprovante de arrecadação desde que começou a ser cobrado a CIP contribuição de iluminação pública, valor arrecadado.
- Serviços efetuados com o valor arrecadado da CIP, comprovação de que o serviço realmente foi feito.
- Porque a referida contribuição é cobrada na zona rural?

Justificativa: O presente requerimento tem por finalidade fiscalizar, esclarecer e transparecer à população quanto a utilização dos recursos público.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO – Vereador

RECEBIMENTO DE PROJETO

Projeto de Lei n.º 20/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trâmite: REGIME DE URGÊNCIA.

Projeto de Lei nº 23/2019**Autoria:** Poder Legislativo Municipal**Assunto:** "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROJETO "CIDADE LIMPA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**Trâmite:** REGIME ORDINÁRIO.**Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2019****Autoria:** Poder Legislativo Municipal**Assunto:** "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**Trâmite:** REGIME ORDINÁRIO.**Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2019****Autoria:** Poder Legislativo Municipal**Assunto:** "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TITULO HONORIFICO DE CIDADÃO SETEBARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**Trâmite:** REGIME ORDINÁRIO**TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

*15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

*******ORDEM DO DIA*********VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI****PROJETO DE LEI Nº. 020/2019**

Poder Legislativo Municipal

De 21 de agosto de 2019

"DISPÕE SOBRE AUTERAÇÃO DA LEI Nº 1.4633/2008, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS".

A Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I "ANEXO I - MAPA 2 – Zoneamento do Município de Sete Barras" e II "ANEXO II – Tabelas de Usos e Parâmetros Urbanísticos", da Lei nº. 1.463/2008, os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº. 1.463/2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 1723/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Vereador

EMERSON RAMOS DE MORAIS

Vereador

ADEMAR MIASHITA

Vereador

EDSON DE LARA

Vereador

ROBSON DE SÁ LEITE
Vereador

CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES
Vereador

***PARECER DAS COMISSÕES:**

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**, após reunião realizada, decidiram por bem elaborar o **Parecer Contrário** ao Projeto:

Fabiano Nabor de Almeida
Presidente

Renan Fudalli Martins
Relator

Vereador **Roberto Aparecido Pedro** Membro – **Parecer Favorável ao Projeto;**

As **COMISSÕES DE MÉRITO, APÓS REUNIÃO, DECIDIRAM POR EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO:**

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, após reunião realizada, decidiram por bem elaborar o **Parecer Favorável** ao Projeto:

Robson de Sá Leite
Presidente

Edson de Lara
Membro

Vereador **Renan Fudalli Martins** Relator – **Parecer Contrário ao Projeto;**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Ademar Miashita
Presidente

Claudemir José Marques
Relator

Ítalo Donizeth Costa Roberto
Membro

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO